



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- EDITAL Nº. 100/2015 -

**PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 018/2015.**

**CARLOS GILBERTO BAIERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº. 018, de 06 de Fevereiro de 2015;

**Art. 1º - CONVOCA** candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº. 018/2014, obedecendo a Classificação Final homologada pelo **Edital nº. 028/2014**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias, expirando em **15 de Julho de 2015**, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4;
2. Declaração de Bens;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de sua cidade;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
8. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Fotocópia do Título Eleitoral;
10. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
11. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
12. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
13. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
14. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
15. Comprovante de residência.

**Art. 2º** - O provimento dos candidatos ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

**Art. 3º** - A candidata convocada para o cargo de **Monitor de Educação Infantil**, 40 horas semanais, é:

Candidata	Inscrição	Classificação Final
Carla Denize Konzen	016	15º

**Art. 4º** - O não pronunciamento do(s) candidato(s) aprovado(s) no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 10 de Julho de 2015.

CARLOS GILBERTO BAIERLE  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO MENEZES JACOBSEN  
Secretário de Administração